

ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATA

Nome da Demanda	Prêmio CNJ de Qualidade	Nº da ATA	002
Assunto da ATA	Segunda reunião de trabalho: pontuação baixa	Data	08/07/2020
Local	Google Meet - Remota	Horário	15:00 às 16:00

2. PARTICIPANTES

Nome	Área
Luciane Storel	Desembargadora Gestora de Metas
Adriana Martorano Amaral Corsetti	Secretária-Geral da Presidência
Luiz Henrique de Freitas Pereira	Secretário de Gestão de Pessoas Substituto
João Augusto Germer Britto	Coordenador de Provisão e Vacância
Herbert Wittmann	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações
Iara Cristina Gomes	Assessora de Gestão Estratégica
Antonio Carlos Betanho	Coordenador de Estatística e Pesquisa
Lara de Paula Jorge	Assessora da Escola Judicial (ausente por encontrar-se em férias)
Ana Paula Oliveira Salvador	Servidora da AGE
Helen da Silva Paes de Souza	Servidora da AGE
Ana Carolina Pitton Cuelbas	Servidor da AGE

3. PAUTA DA REUNIÃO

Verificação da pontuação baixa e possíveis ações para melhoria no resultado do Prêmio CNJ de Qualidade

4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS ABORDADOS

A Exma. Desembargadora Dra. Luciane Storel, Gestora de Metas, agradeceu a presença de todos e salientou que o objetivo principal desta reunião é tratar sobre os itens relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade que tiveram pontuação baixa no ano de 2019, a fim de que, para 2020, pudessem ser implementadas ações de melhoria.

Ressaltou que, conforme acordado na última reunião, a AGE procedeu à elaboração de documento apartado (pasta no *Google-drive*) contendo apenas os itens do prêmio que se encontram pendentes para o TRT15 e que necessitam maior atenção dos envolvidos, para a elaboração de possíveis ações

ATA DE REUNIÃO

vinculadas e para o atingimento integral da pontuação, o qual será nesta oportunidade analisado.

A Assessora de Gestão Estratégica, Iara Cristina Gomes, apresentou o material elaborado pela AGE (planilha), iniciando a discussão a respeito do Art. 5º, III, Distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo grau, Resolução CNJ nº 219/2016. O Sr. Betanho se manifestou a respeito do tema, esclarecendo ter tratado desse assunto com o Sr. Secretário de Gestão de Pessoas. A conclusão que chegaram é que o TRT-15 atingirá aproximadamente 9 pontos da contagem, em virtude de acordo homologado junto ao CNJ, além de mais 12, relativos aos itens 'd', 'e' e 'f', em virtude da forma como os servidores são dispostos no 1º e 2º graus. A Dra. Luciane Storel sugeriu, neste sentido, uma consulta ao CNJ para verificar a situação do TRT-15, tendo em vista este acordo homologado, o que será realizado pelo Sr. Betanho.

Na sequência, quanto ao Art. 5º, V, Socioambiental, Resolução CNJ no 201/2015, a Sra. Iara declarou que os itens 'a', 'b' e 'c' foram todos cumpridos, uma vez que os documentos exigidos já existem adequadamente e foram enviados dentro dos prazos. No que toca aos itens 'd' e 'e', estes são aferidos conforme comparativo com outros tribunais do IDS (Índice de Desempenho de Sustentabilidade), opção esta que não há como medir nossa pontuação de forma antecipada.

Em seguida, relativamente ao item do Art. 5º, VI, Acessibilidade, Resolução CNJ no 230/2016, a Sra. Adriana informou que a Presidência está providenciando toda a documentação necessária, e acredita-se que os pontos serão atingidos integralmente. O mesmo diga-se do Art. 5º, XII, sobre as Comissões Permanentes de Segurança, Resolução CNJ nº 291/2019, cuja documentação está sendo preparada para atender integralmente ao quesito.

No que pertine ao Art. 5º, VIII, Realização do Curso EAD, promovido pelo Ceajud-CNJ, de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário, explicita-se que a AGE verificará com o Conselho a quantidade de servidores faltantes para atingimento da pontuação máxima. Além disso, a AGE elaborou um e-mail (compartilhado na mesma pasta do Drive) para divulgação de referido curso em parceria com a EJUD, o qual poderá ser utilizado para envio aos servidores que ainda não realizaram referido curso para que haja, dessa forma, o cumprimento integral do item.

Em relação aos itens dos Arts. 6º, II, Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida; IV, Índice de Conciliação; V, Metas Nacionais e VI, Julgar os processos antigos, o Sr. Betanho anunciou que se tratam de metas relacionadas a estatística e dependem da atuação do Tribunal como um todo, sendo que o item será integralmente avaliado pelo CNJ com atribuição de pontuação, que, neste momento, não pode ainda ser averiguada de forma antecipada.

Por oportuno, cumpre salientar que a comprovação da pontuação a ser auferida pelo art. 6º, XII, de acordo com o CNJ, será efetivada pelo próprio Conselho, utilizando os dados da plataforma emergência de videoconferência para atos processuais do CNJ – Cisco Webex e dados complementares de audiências e de sessões de julgamento virtuais realizadas em outros sistemas, a serem fornecidos pelos tribunais por meio de formulário eletrônico. Deverão ser informados, neste sentido, os números de audiências virtuais realizadas no período da pandemia e também o número de sessões de julgamento virtuais realizadas, os quais serão comparados com o número de casos novos informados pelo DataJUD.

Neste esboço, a AGE detalha que enviou e-mail ao CNJ solicitando este formulário, a fim de entender melhor quais seriam as informações necessárias, cuja resposta foi enviada hoje pela manhã, com a seguinte mensagem: **“O formulário está em elaboração. Mas terá uma pergunta sobre o quantitativo de audiências eletrônicas realizadas fora do webex.”**

A Sra. Iara explica que o e-gestão faz esse cômputo mensal e que a Estatística poderia compilar os

ATA DE REUNIÃO

dados para posterior preenchimento do citado relatório, sendo que o Sr. Betanho, já ciente desse item, enviou por e-mails os dados até o presente momento, os quais indicam que, considerando o E-Gestão, foram realizadas: **Audiências no 1g: - abril: 1.555 e - maio: 5.958; Sessões no 2g - abril: 51 e - maio: 57.** Assim, a estatística acompanhará os dados para preenchimento do formulário mencionado.

Sobre o item seguinte, do Art. 7º, I, Ranking da Transparência, Resolução CNJ Nº 215/2015, a Sra. Iara mencionou que já foi preenchido e enviado pela AGE em 22/05/2020, e na época, foram feitas diversas ações a fim de melhorar o ranking de transparência. O resultado das ações foi, de fato, eficaz, uma vez que a pontuação aumentou em relação ao ano de 2019 (61,36%). Conforme e-mail recentemente enviado pelo CNJ, em 2020 o TRT15 cumpriu a percentagem de 78,57% de forma preliminar, resultado este que foi objeto de recurso, inclusive, para melhoraria ainda mais da pontuação.

Por fim, no que tange ao Art. 8º, XIV, Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGovTIC-JUD), o Sr. Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert, informou que este ano seremos considerados como “aprimorado”, o que significa que poderemos pontuar entre 30 e 40, mas que fará uma análise prévia e enviará a pontuação estimada à Gestora de Metas, Dra. Luciane Storel.

A Dra. Luciane Storel agradeceu a presença de todos e o empenho na melhoria de nossa prestação jurisdicional em virtude das exigências do Prêmio CNJ de Qualidade, solicitando continuidade nas ações aqui discutidas e já em andamento.

5. APROVAÇÃO DA ATA

Preparada por	Ana Carolina Pitton Cuelbas	Data	08/07/2020
Revisada por	Iara Cristina Gomes	Data	08/07/2020
Revisada por	Exma. Desembargadora Dra. Luciane Storel	Data	08/07/2020
Divulgada por email em		Data	09/07/2020
Considerada aprovada em		Data	09/07/2020

IARA CRISTINA GOMES
ASSESSORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA